

COMITÊ GESTOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ATA Nº 01/2020

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas realizou-se uma reunião do Comitê Gestor da Cultura para tratar assuntos sobre a Lei Aldir Blanc tratando a respeito dos recursos destinados às pessoas ou empresas que atuam na área artística e cultural a mais de dois anos. Inicialmente a representante do Departamento de Cultura do Município de Nova Bassano Rosane Maria Antonioli Pavan fez uma explanação sobre a Lei 14.017/2020 referente aos incisos I, II e III. Expôs o trabalho que deverá ser realizado por este Comitê, referente à distribuição de recurso às empresas que apresentaram CNPJ, declarando no mesmo atividades culturais e artísticas. O valor a ser distribuído a estes dez espaços culturais é de sessenta e quatro mil e cem reais, com quarenta e sete centavos. Relatou o nome de todas as entidades que estão homologadas no Decreto Nº 63 de 10 de novembro de 2020, também alertou que os espaços culturais beneficiados com este subsídio deverão garantir contrapartidas com atividades destinadas prioritariamente, aos alunos ou atividades em espaços públicos envolvendo a comunidade, de forma gratuita. O Comitê analisou os critérios a serem estabelecidos para distribuição dos recursos esclarecendo que os espaços culturais deverão apresentar a prestação de contas, referente ao uso do benefício, ao Município de Nova Bassano em até cento e vinte dias do recebimento do subsídio. Após análise criteriosa os integrantes do Comitê concluíram que deveria ser feita uma divisão igualitária para todos espaços Culturais homologados no inciso II. Aqueles que atuam na área cultural, mesmo sem registro no CNPJ, puderam se inscrever no Inciso III para receber o prêmio de no mínimo vinte por cento do total do recurso, sendo um valor de dezesseis mil e cem reais que será distribuído de forma igualitária aos inscritos neste Inciso, conforme Edital de Chamamento Nº 02/2020. Ficou determinada a homologação dos seguintes espaços culturais para receber o subsídio do Inciso III: Airton Primieri- artista; Claudete Munaretto Zauza- Grupo de Oração Jesus de Nazaré RCC; Cleomar Antonio Zocholini- Associação dos Produtores Ecologistas de Nova Bassano APENB; Elisandro Focchesatto- músico; Francisco Tibola Filho- músico; Isle Balzan- Conservatório Musical ZMB; Maria Therezinha Pieta Cunico- Grupo Vocal da Paróquia; Marizete Defendi- ABADÁ Capoeira; Jociele Miola Perineto- Coral Viva a Vida; Priscila Paloma Nunes Machado- cantora. Nada mais havendo a tratar lavro a presente ata que será assinada Pelos membros do Comitê Gestor de Cultura do Município de Nova Bassano.

Rosane M. A. Pavan, Claudete S. B. Bongiovanni, Dina F. Testa, Jilvia S. Lima, Marivane Segalini,

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Sr. Ivaldo Dalla Costa

Com nossos cumprimentos em nome do Comitê Gestor de Cultura do Município de Nova Bassano, responsável pela distribuição dos recursos de Incentivo à Cultura, Lei 14.017/2020 Aldir Blanc, Inciso III homologa os contemplados aptos a receber os recursos, segundo o Edital de Chamamento/Lei Aldir Blanc Nova Bassano Nº 02/2020 - Seleção e Premiação do Setor Cultural contemplando todos os inscritos conforme segue:

- 01 - Airton Primieri - CPF 549306690-49 - Artista
- 02 - Claudete Munaretto Zauza - CPF 761722520-20 - Grupo de Oração Jesus de Nazaré RCC
- 03 - Cleomar Antonio Zocholini - CPF 494414340-00 - APENB Associação dos Produtores Ecologistas de Nova Bassano
- 04 - Elisandro Focchesatto - CPF 002695720-58 - Músico
- 05 - Francisco Tibola Filho - CPF 493009030-04 - Músico
- 06 - Isle Balzan CPF 000486270-89 - Conservatório Musical ZMB
- 07 - Maria Therezinha Pieta Cunico - CPF 365801200-53 - Grupo Vocal da Paróquia
- 08 - Marizete Defendi CPF 907135910-72 - ABADÁ Capoeira
- 09 - Jociele Miola Perineto CPF 826570330-91 – Coral Viva a Vida
- 10 - Priscila Paloma Nunes Machado - CPF 043779390-76 - Cantora


Rosane Maria Antoniolli Pavan

Representante do Comitê Gestor de Cultura